



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENACAO-GERAL DO CAFE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO FUNCAFÉ

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 009/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Nome da autoridade competente: **Wilson Vaz de Araújo**

Número do CPF: 323.686.409-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Comercialização e Abastecimento/Coordenação-Geral do Café

1. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130137 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Gestão 00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137 – FUNCAFÉ/SPA/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Lavras – UFLA

Nome da autoridade competente: **Jackson Antônio Barbosa**

Número do CPF: 831.776.126-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 154032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial, de 22 de abril de 2024 - DOU Nº 78, de 23/04/2024 - Seção 2, página 1.

1. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

3. OBJETO:

O presente Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre a Secretaria de Política Agrícola (SPA/MAPA) e a Universidade Federal de Lavras (UFLA) tem como objeto o map Economia Cafeeira - Funcafé, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), nos termos do Ofício Reitoria UFLA (SEI 38623796), conforme a Ação Orçamentária

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

(X)Sim
()Não

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Etapas	Descrição	Unid.	
1	Mapa do parque cafeeiro do Brasil na safra 2024-2025 (paisagem e CAR)			
	1.1	Aquisição das licenças do provedor de imagens de satélite de alta resolução espacial	Unid.	
	1.2	Análise visual das imagens de satélite de alta resolução espacial	Unid.	
	1.3	Trabalho a campo e revisão da análise visual.	Unid.	
2	Mapa das áreas de café de 2024-2025 bloqueadas à exportação EUDR (paisagem e CAR)			
	2.1	Aquisição de imagens de satélite de média resolução espacial e alta resolução temporal (Sentinel, Landsat e CBERS)	Unid.	
	2.2	Análise visual das imagens de satélite de média resolução espacial	Unid.	
	2.3	Análise visual e identificação de imóveis de café livres de desmatamento pós-2020 (falso positivo)	Unid.	
3	Mapa das áreas de café de 2024-2025 consolidadas e livres para exportação EUDR (paisagem e CAR)			
	3.1	Análise visual das imagens de satélite de média resolução espacial	Unid.	
4	Mapa do parque cafeeiro do Brasil na safra 2025-2026			
	4.1	Aquisição das licenças do provedor de imagens de satélite de alta resolução espacial	Unid.	
	4.2	Análise visual das imagens de satélite de alta resolução espacial	Unid.	
	4.3	Trabalho a campo e revisão da análise visual	Unid.	
5	Mapa das áreas de café de 2025-2026 bloqueadas à exportação EUDR (paisagem e CAR)			
	5.1	Aquisição de imagens de satélite de média resolução espacial e alta resolução temporal (Sentinel, Landsat e CBERS)	Unid.	
	5.2	Análise visual das imagens de satélite de média resolução espacial	Unid.	
	5.3	Análise visual e identificação de imóveis de café livres de desmatamento pós-2020 (falso positivo)	Unid.	
Total				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2024	6.500.000,00
TOTAL	6.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Cód. ND	Descrição
3350.41	Trasferências a Fundações sem Fins Lucrativos
Total	

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

1. Mapa do Parque cafeeiro do Brasil ano safra 2024/25;
2. Mapa do parque cafeeiro consolidado em "31/12/2020";
3. Mapa do Parque cafeeiro do Brasil ano safra 2025/26;
4. Relatórios mensais das análises das áreas de café das propriedades com risco de apresentarem desmatamentos pós-2020 para eliminação dos falsos positivos e c

13. FORMATO DE ENTREGA

A entrega dos produtos do mapeamento do parque cafeeiro será via planilha Excel com áreas em hectares por município, arquivos em formato compatível com SIG

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Lavras/MG, Outubro/2024.

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice - Reitor da UFLA

13. APROVAÇÃO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

WILSON VAZ DE ARAÚJO

Secretário Adjunto de Política Agrícola

Local e data

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Antonio Barbosa**, **Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VAZ DE ARAUJO**, **Secretário Substituto de Política Agrícola**, em 31/10/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38672871** e o código CRC **7F7B0D25**.